

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>***Sala do Empreendedor de Mangaratiba conquista Selo Bronze de Referência em Atendimento do Sebrae***

Importante reconhecimento para o município. A Sala do Empreendedor de Mangaratiba acaba de conquistar o Selo Bronze de Referência em Atendimento do Sebrae. A cerimônia de entrega foi realizada na última sexta-feira (11), no Rio de Janeiro. O prêmio foi disputado com mais de 85 cidades do Estado.

O selo atesta a excelência no atendimento que o local oferece aos empreendedores de Mangaratiba. Além disso, o trabalho realizado pelo espaço contribui diretamente para o fortalecimento da economia local e geração de empregos. Esta é a primeira vez que a cidade conquista o selo.

O reconhecimento considera vários critérios escolhidos pelo Sebrae, como: ações de apoio ao Microempreendedor Individual (MEI), qualidade do atendimento, promoção de cursos, capacitações e consultorias, orientações oferecidas, entre outros.

A Sala do Empreendedor da Prefeitura de Mangaratiba fica localizada na Av. Vereador Célio Lopes, Nº 61, Centro, e funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, com diversos serviços gratuitos.



PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
EMILSON DOS SANTOS COELHO

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

PORTARIA N.º 2479 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MEILEINE PINTO RAMOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE CONTROLE E ROTINA DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2025.

PORTARIA N.º 2481 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALESSANDRO DE ANDRADE FERNANDES, para exercer o Cargo de COORDENADOR OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 02 de abril de 2025.

PORTARIA N.º 2482 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PATRICK DA SILVA BARCELOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2025.

PORTARIA N.º 2483 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DANIEL LOPES PEREIRA, para exercer o Cargo de COORDENADOR TÉCNICO, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2025.

PORTARIA N.º 2484 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DAMARIS RAMOS CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 08 de abril de 2025.

PORTARIA N.º 2485 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SILVANIA DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 08 de abril de 2025.

PORTARIA N.º 2486 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FRANCINE DACUNHAASCARRUNZ DE BARROS, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2025.

PORTARIA N.º 2491 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RAFAELA GENUEL DA SILVA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2025.

PORTARIA N.º 2492 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FERNANDA VITÓRIA SOARES DA ROSA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2025.

PORTARIA N.º 2493 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 02 de abril de 2025.

PORTARIA N.º 2480 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0386/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ALESSANDRO DE ANDRADE FERNANDES, do Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS DISTRITAL, símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2025 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 14 de abril de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 0469 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar MARCOS MOZER DASILVA, CPF: 13492976743, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, referente a Locação de imóvel situado na Fazenda Sahy, s/n GL, Norte, loja 23 – LA 2, Térreo – Sahy, Mangaratiba/RJ, que tem como Locador(a) o(a) Sro(a). ROBERTO JOSE DE ALMEIDA ROSA, conforme procedimento licitatório:

Contrato nº. 015/2024.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 08 de março de 2025.

PORTARIA ADM. N.º 0470 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar JOSE CLAUDIO DIAS, CPF: 77778642700, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como SUPLENTE, JEANE DA SILVA HOTTES, CPF: 10801199735, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, referente a contratação da Empresa: MV DA C PROMOÇÕES LTDA – CNPJ/MF: 23.338.202/0001-43, oriunda do Processo Administrativo nº. 08182/2023, conforme Procedimento Licitatório: Contrato nº 110/2023.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 14 de abril de 2025.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5135 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.576/2024 - Lei Orçamentária Anual para 2025, que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona::

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar, alterando o orçamento vigente no valor de R\$ 6.742.973,99 (seis milhões setecentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), em favor de FUNDACAO MARIO PEIXOTO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANGARATIBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
6	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.39.00	16650000	R\$30.000,00	
24	05.01.01.04.122.0019.2059	4.6.90.71.00	15000000	R\$116.000,00	
25	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.92.00	16650000	R\$45.000,00	
26	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.30.00	17040000	R\$14.000,00	
27	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.39.00	17040000	R\$32.000,00	
29	05.01.02.13.391.0014.2075	3.3.90.39.00	17040000	R\$100.000,00	
39	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.36.00	17040000	R\$200.000,00	
50	02.04.01.04.122.0019.2015	3.1.90.11.00	15000000	R\$132.000,00	
68	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.92.00	17040000	R\$30.000,00	
478	02.08.01.12.361.0009.2018	3.3.90.39.00	15730000	R\$500.000,00	
521	02.28.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	17040000	R\$54.021,99	
538	02.29.01.04.122.0019.2007	3.3.90.92.00	17040000	R\$2.000,00	
580	02.31.01.15.451.0002.2077	3.3.90.39.00	17000000	R\$1.822.000,00	
674	02.32.01.04.122.0019.2062	3.3.90.92.00	15000000	R\$3.300.000,00	
710	02.06.01.04.062.0019.2054	3.3.90.92.00	15000000	R\$300.000,00	
711	02.08.01.12.361.0009.2008	3.3.90.92.00	15520000	R\$65.952,00	
2	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.30.00	16650000		R\$75.000,00
5	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.39.00	15000000		R\$132.000,00
21	05.01.02.13.392.0014.2074	3.3.90.39.00	15000000		R\$105.000,00
22	05.01.02.13.392.0014.2074	4.4.90.51.00	15000000		R\$11.000,00
27	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.39.00	17040000		R\$14.000,00
47	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	17040000		R\$230.000,00
71	02.06.01.04.062.0019.2054	3.3.90.91.00	15000000		R\$300.000,00
91	02.08.01.12.361.0009.1005	3.3.90.39.00	17000000		R\$322.000,00
94	02.08.01.12.361.0009.2008	3.3.90.30.00	15520000		R\$65.952,00
124	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.30.00	15730000		R\$500.000,00
522	02.28.01.04.122.0019.2004	3.3.90.92.00	17040000		R\$54.021,99



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
551	02.29.01.04.122.0019.2016	3.3.90.92.00	17040000		R\$2.000,00
571	02.31.01.15.451.0002.1009	3.3.90.30.00	17000000		R\$1.500.000,00
573	02.31.01.15.451.0002.1009	3.3.90.39.00	17040000		R\$132.000,00
676	02.32.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	17040000		R\$3.300.000,00
TOTAL				R\$6.742.973,99	R\$6.742.973,99

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao **Artigo 5º, da Lei municipal nº. 1.576 de 10 de dezembro 2024**, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2025, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 11 de março de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

DECRETO N.º 5.138, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

*Modifica nomenclatura de Cargos em Comissão da
Estrutura Administrativa Pública Municipal e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo nº 4944/2025,

CONSIDERANDO o artigo 56 da Lei Complementar n.º 41, de 31 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Fica modificada nomenclatura e alocação dos seguintes cargos de Superintendente da Estrutura Administrativa Municipal, sem aumento de despesa, conforme especificações abaixo:

Cargo a ser modificado: Coordenador Administrativo.

Atual Alocação: Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

Cargo com a nova Nomenclatura: Coordenador de Proteção e Defesa do Consumidor.

Nova Alocação: Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 11 de março de 2025.

Mangaratiba, 1º de abril de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



RESOLUÇÃO Nº 02/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mangaratiba/RJ, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Municipal nº 44/1997 que criou o CMAS e Lei Municipal nº. 109 de 04 de Junho de 1999, que dá nova redação à Lei de Criação do Conselho:

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado em reunião ordinária realizada em 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2024 do CMAS, que dispõe sobre a programação da Emenda Parlamentar nº 202437990006;

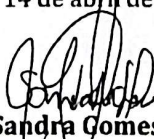
CONSIDERANDO a Justificativa de Alteração da Emenda Parlamentar nº 202437990006 apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Justificativa de Alteração da programação referentes a Emenda Parlamentar nº 202437990006, Programações nº 330260120240002, conta corrente nº 25.535-1, agência nº 3836-9, valor inicial do recurso: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) e nº 330260120240003, conta corrente nº 25.536-x, agência nº 3836-9, valor inicial do recurso R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) – GND4, a favor do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 17.507.464/0001-91.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Mangaratiba, 14 de abril de 2025.


Sandra Gomes Mota
Vice Presidente do CMAS

Rua Coronel Moreira da Silva, nº 112, Centro – Mangaratiba/RJ CEP: 23.860-000
Tel.: (21)-2789-6014
nucleodosconselhos@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



JUSTIFICATIVA ALTERAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 202437990006

Prezado Colegiado:

A presente justificativa visa a necessidade de alteração do item previsto na Emenda Parlamentar nº 202437990006, Programações nº 330260120240002, conta corrente nº 25.535-1, agência nº 3836-9, valor inicial do recurso: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) e nº 330260120240003, conta corrente nº 25.536-x, agência nº 3836-9, valor inicial do recurso R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) – GND4, a favor do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 17.507.464/0001-91.

Cumpre salientar que, após o recebimento do recurso, há a possibilidade de alteração da programação, mediante solicitação, com a devida fundamentação técnica, bem como com ato do respectivo Conselho de Assistência Social, conforme determina o artigo 24 da Portaria 580/2020.

No entanto, para que esta alteração seja deferida, faz-se necessário a estrita observância dos prazos mencionados nos incisos I e II do referido artigo 24 da Portaria 580/2020, conforme verifica-se do trecho abaixo colacionado:

Art. 24. A fim de que se possa alcançar a finalidade pública proposta, mesmo após o recebimento do recurso a programação poderá ser alterada mediante solicitação, com a devida fundamentação técnica juntamente com ato do respectivo conselho de assistência social, respeitando os seguintes prazos:

I - em até 90 (noventa) dias antes do término da vigência da parceria entre o ente federado e a unidade referenciada; ou

II - em até 90 (noventa) dias antes do término do período para execução dos recursos destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

O objetivo deste protocolo busca climatizar os ambientes que não foram incluídos na solicitação inicial. A presente proposta visa melhoria dos atendimentos tendo em vista a grande elevação de temperatura no município, contemplando assim um número maior de espaços de atendimento. Fortalecendo a execução dos serviços socioassistenciais, executados nos Equipamentos do nosso Município, neste período de altas temperaturas no estado do Rio de Janeiro.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



Após anuência deste Conselho, será encaminhado tal solicitação ao Protocolo Digital, junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, para ciência e providências cabíveis.

Previsão no Espelho da Programação, aprovada pelo Conselho em 08/04/2024:
Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado e Computadores.

ITEM	Equipamento do SUAS	Código Identificador no CADSUAS	QUANTIDADE
01	CRAS CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	33026006417	05 Aparelhos de Ar Condicionado 05 Computadores
02	CRAS PRAIA DO SACO	33026037265	05 Aparelhos de Ar Condicionado 05 Computadores
03	CRAS ALZIRO GIBRAN SIMÕES-ITACURUÇÁ	33026003125	05 Aparelhos de Ar Condicionado 05 Computadores
04	CRAS MURIQUI	33026037117	05 Aparelhos de Ar Condicionado 05 Computadores
05	CRAS SERRA DO PILOTO	33026037267	05 Aparelhosde Ar Condicionado 05 Computadores

Proposta para alteração dos itens, substituir os Computadores por Aparelhos de Ar Condicionado:
Objeto: Inclusão de Unidades de Aparelhos de Ar Condicionado para os espaços, abaixo relacionados:

ITEM	Equipamento	Código Identificador no CADSUAS	QUANTIDADE
01	CREAS MANGARATIBA	13302601966	05 Aparelhos de Ar Condicionado
02	CRAS PRAIA GRANDE	33026040177	05 Aparelhos de Ar Condicionado
03	CRAS BELA VISTA	33026036141	05 Aparelhos de Ar Condicionado
04	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR MARILISA	3302603303916	05 Aparelhos de Ar Condicionado
05	CIAC	3302603704142	05 Aparelhos de Ar Condicionado

6



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



Segue abaixo todos os equipamentos que serão contemplados com os itens ATUALIZADOS, para anuência deste Conselho referente a alteração proposta para alcançar atualmente a finalidade pública, prevista no SUAS:

ITEM	Equipamento do SUAS	Código Identificador no CADSUAS	QUANTIDADE
01	CRAS CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	33026006417	05 Aparelhos de Ar Condicionado
02	CRAS PRAIA DO SACO	33026037265	05 Aparelhos de Ar Condicionado
03	CRAS ALZIRO GIBRAN SIMÕES-ITACURUÇÁ	33026003125	05 Aparelhos de Ar Condicionado
04	CRAS MURIQUI	33026037117	05 Aparelhos de Ar Condicionado
05	CRAS SERRA DO PILOTO	33026037267	05 Aparelhos de Ar Condicionado
06	CREAS MANGARATIBA	13302601966	05 Aparelhos de Ar Condicionado
07	CRAS PRAIA GRANDE	33026040177	05 Aparelhos de Ar Condicionado
08	CRAS BELA VISTA	33026036141	05 Aparelhos de Ar Condicionado
09	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR MARILISA	3302603303916	05 Aparelhos de Ar Condicionado
10	CIAC	3302603704142	05 Aparelhos de Ar Condicionado

Eduardo Ferreira Jordão
Secretário de Assistência Social
e Direitos Humanos
Código: 81987

Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2025- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4133/2025

Enquadramento legal: *O procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Nº 14.133/21 e, no que tange aos valores estabelecidos no Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.*

Favorecido: VH SPORTING LTDA– CNPJ: 50.800.095/0001-04

Objeto: Contratação de empresa especializada para atender as necessidades da execução da Corrida do Trabalhador 2025.

Valor total : R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Prazo de execução: até 30 (trinta) dias

Dotação Orçamentária:
02.30.01.27.813.0015.2042.3.3.90.39.00

Justificativa:

As dispensas de licitações estão arroladas no art. 75, da Lei Federal Nº 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que deve ficar ao prudente arbítrio do Administrador Público, a conveniência ou não da realização da licitação. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Nº 14.133/21, e valores estabelecidos no *Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.*

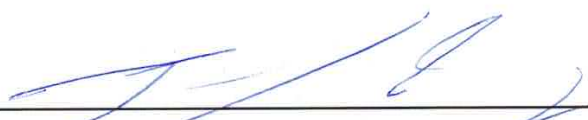


Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



Tendo em vista os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 14 de abril de 2025.



RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4133/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 75, inciso II** da Lei Federal 14133/2021 e , *no que tange aos valores estabelecidos no Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.*, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, conforme abaixo descrito:

Favorecido: VH SPORTING LTDA– CNPJ: 50.800.095/0001-04

Objeto: Contratação de empresa especializada para atender as necessidades da execução da Corrida do Trabalhador 2025.

Valor total : R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Prazo de execução: até 30 (trinta) dias

Dotação Orçamentária:
02.30.01.27.813.0015.2042.3.3.90.39.00

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 14 de abril de 2025.


RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Estado do RJ

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Lazer
CACS-FUNDEB

ATA

Aos vinte três dias do mês de janeiro de 2025, às 9 horas e 10 minutos, na Sala de Apoio aos Conselhos, a secretária executiva, **Anne Dumas Barros Braga**, inicia a Reunião ordinária do **FUNDEB**. Estavam presentes os (as) conselheiros (as): **Adriana das Dores Domingos de Castro**, **Cátia Cristina Rodrigues dos Santos Silveira**, **Perciliana Maria Amado de Souza**, **Célia Maria de Almeida**, **Adenair Vieira de Melo Tatagiba Paulo**, **Fabíola Sampaio de Castro Barros**, **Indiovana dos Reis da Silva**. A Pauta foi: Análise do processo do mês de **novembro/2024**, o colegiado resolveu emitir parecer favorável, estando a mesma em condições de ser aprovada de acordo com a legislação vigente. Não tendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada 12h21min.

Responsável pela Ata:

Anne Dumas Barros Braga**Adriana das Dores Domingos de Castro****Célia Maria de Almeida****Adenair Vieira de M. T. Paulo****Cátia Cristina Rodrigues dos Santos Silveira****Perciliana Maria A. de Souza****Fabíola Sampaio de Castro Barros**
Indiovana dos Reis da Silva

Estado do R



Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Lazer
CACS-FUNDEB



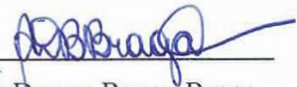
ATA

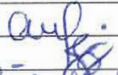
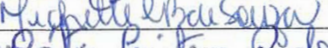
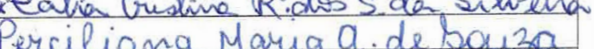
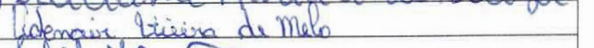
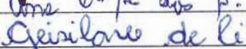
Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2025, às 9h 35 min., na Sala de Apoio aos Conselhos, a secretária executiva **Anne Dumas Barros Braga** inicia a reunião ordinária do **FUNDEB**. Estavam presentes os (as) seguintes conselheiros (as): **Auseane Ferreira Ramos, Juliana Ferre Suliano, Cátia Cristina Rodrigues dos Santos Silveira, Perciliana Maria Amado de Souza, Michele Costa Barbosa de Souza, Adenair Vieira de Melo Tatagiba Paulo, Fabíola Sampaio de Castro Barros, Ana Carla Soares dos Santos Vasconcellos e Geisilane de Lima Santos**. A Pauta foi:
Leitura da ata do dia 23/01/2025: Aprovada. **Calendário de reuniões do ano 2025:**

27	MARÇO
24	ABRIL
29	MAIO
26	JUNHO
31	JULHO
28	AGOSTO
25	SETEMBRO
30	OUTUBRO
27	NOVEMBRO
11	DEZEMBRO

Eleição de Presidente e Vice- presidente: Foram eleitas por unanimidade as Conselheiras Cátia (Presidente) e a Conselheira Adenair (Vice- presidente). **Análise do processo do mês de dezembro/2024:** O colegiado emitiu parecer favorável, estando o mesmo em condição de ser aprovado de acordo com a legislação em vigor. Não tendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada 12h40min.

Responsável pela Ata:


Anne Dumas Barros Braga

Auseane Ferreira Ramos	
Juliana Ferre Suliano	
Michele Costa Barboza de Souza	
Cátia Cristina R. dos Santos Silveira	
Perciliana Maria Amado de Souza	
Adenair Vieira de Melo T. Paulo	
Fabiola Sampaio de Castro Barros	
Ana Carla S. dos Santos Vasconcellos	
Geisilane de Lima Santos	



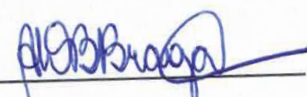
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Lazer
CACs-FUNDEB



ATA

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2025, às 9 horas e 20 minutos, na Sala de Apoio aos Conselhos, a secretária executiva, **Anne Dumas Barros Braga**, inicia a Reunião ordinária do **FUNDEB**. Estavam presentes os (as) conselheiros (as): **Auseane Ferreira Ramos, Carla Meire Rodrigues de Campos, Cátia Cristina Rodrigues dos Santos Silveira, Perciliana Maria Amado de Souza, Adenair Vieira de Melo Tatagiba Paulo, Célia Maria de Almeida e Geisilane de Lima Santos**. A Pauta foi: Leitura da ata do dia 27.02.2025 : Aprovada. Análise do processo do mês de **Janeiro/2025**. O colegiado emitiu o parecer favorável, estando o mesmo em condições de ser aprovado de acordo com a legislação em vigor. Não tendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada 10h 15min.

Responsável pela Ata:


Anne Dumas Barros Braga

Auseane Ferreira Ramos	Auseane Ferreira Ramos
Carla Meire R. de Campos	Carla Meire Rodrigues de Campos
Cátia Cristina R. dos Santos Silveira	Cátia Cristina Rodrigues dos Santos Silveira
Perciliana Maria Amado de Souza	Perciliana Maria Amado de Souza
Célia Maria de Almeida	Célia Maria de Almeida
Adenair Vieira de Melo T. Paulo	Adenair Vieira de Melo T. Paulo
Geisilane de Lima Santos	Geisilane de Lima Santos



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal